



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

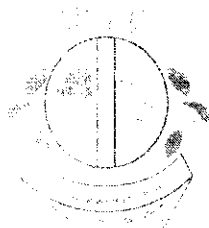
www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete de Presidência

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM DAS SESSÕES E REUNIÕES INTERNAS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

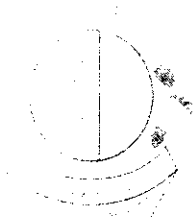
Gabinete da Presidência

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022	
<i>CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA</i>	
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 07/2022
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FILMAGEM DAS SESSÕES E REUNIÕES INTERNAS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA.	
CONTRATADA: GILVAN DA SILVA MARTINS – GL MULTIVARIEDADES.	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.	
VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (Treze mil e Duzentos reais).	
RATIFICAÇÃO: 18/01/2022	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
	0101 – Câmara Municipal 2002 – Manutenção das Atividades da Câmara 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
CONTRATO Nº 09/2022	DATA DO CT: 18/01/2022
EXERCÍCIO: 2022	



SUMÁRIO

1. AUTUAÇÃO
2. TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXOS I e II
3. OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTA
4. PROPOSTAS
5. OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6. OFÍCIO RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7. OFÍCIO REQUISITÓRIO
8. DESPACHO
9. PARECER JURÍDICO
10. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
11. ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
12. CONTRATO
13. EXTRATO DE CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

1. AUTUAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022.

AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e cinquenta minutos, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutária, da sua reputação ético profissional, do nexó entre o fim estatutário da instituição e o objeto da pretensão contratual, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arriada no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, pelo que autuo este processo interno sob o nº 02/2022. Assim para constar eu, Michel Evangelista de Souza, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Buerarema, 04 de janeiro de 2022.


Michel Evangelista de Souza

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CAMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

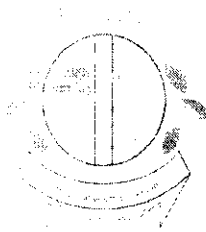
Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

2. TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS I e II



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022
DISPENSA Nº 07/2022

1 – DO OBJETO

Contratação de Prestação de Serviço de filmagem das sessões e reuniões internas, para atender as atividades administrativas da Câmara Municipal de Buerarema.

Planilha de pesquisa de preços:

EMPRESAS CONSULTADAS			GILVAN DA SILVA MARTINS		LUNY SOM		LEÔNICIO R. MUNIZ		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	PREÇO		PREÇO		PREÇO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM DAS SESSÕES E REUNIÕES INTERNAS DA CÂMARA.	UND	1	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00

2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1 – Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da prestação de serviços, justifica-se pela necessidade de melhoria nas instalações do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Buerarema.

4 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

4.1.1 – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização para encerramento da obra realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.



Gabinete da Presidência

4.1.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.1.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2022. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

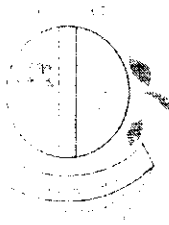
6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.1. CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;
- 6.1.2. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.1.4. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;
- 6.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.1.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.1.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- 7.1.1. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 7.1.2. A prestação de serviços de instalação do telhado se considerado em desacordo com o objeto contratual será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;
- 7.1.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;
- 7.1.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;



8 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

8.1.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;


8.1.3. A Câmara Municipal de Buerarema – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitante remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

9 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

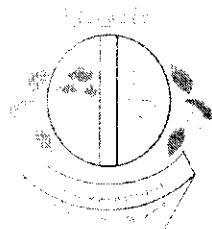
O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Buerarema – Bahia, 07 de janeiro de 2022.

Autorizo abertura de Processo Administrativo.



Roque Borges do Nascimento
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br**Gabinete da Presidência****ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

DISPENSA Nº 07/2022

A

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

Avenida Góes Calmon, 659 – Centro, Buerarema - Bahia

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM DAS SESSÕES E REUNIÕES INTERNAS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA	12 MESES		
Total				

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

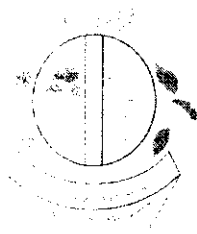
Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

Nome do Representante

CPF: xxx.xxx.xxx-xx



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

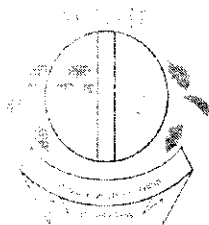
Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

3. OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo
Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio
Centro - CEP: 45.615-000
Buerarema - Bahia - Brasil
Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677
www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência


Ofício 01

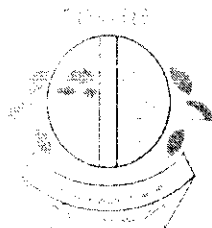
À GILVAN DA SILVA MARTINS – GL MULTIVARIEDADES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de Prestação de Serviço de filmagem das sessões e reuniões internas, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


ROQUE BORGES DO NASCIMENTO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

Ofício 02

À LUNY SOM

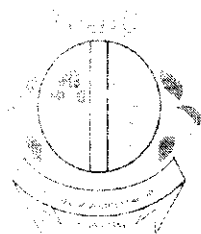
A CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de Prestação de Serviço de filmagem das sessões e reuniões internas, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

ROQUE BORGES DO NASCIMENTO

Presidente



Ofício 03

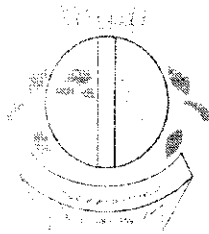
À LEÔNCIO R. MUNIZ

A CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de Prestação de Serviço de filmagem das sessões e reuniões internas, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

ROQUE BORGES DO NASCIMENTO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo
Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio
Centro - CEP: 45.615-000
Buerarema - Bahia - Brasil
Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677
www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

4. PROPOSTAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CAMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

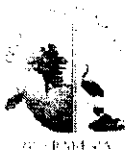
NOME	CNPJ/CPF	INSC.MUNICIPAL	INSC.ESTADUAL
GILVAN DA SILVA MARTINS	144572290001-64		
ENDEREÇO			

CIDADE	CEP	ENQUADRAMENTO
BUERAREMA - BA.	45.615 000	() PF () ME <input checked="" type="checkbox"/> MEI

SERVIÇO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR
SERVIÇO DE FILMAGEM DAS SESSÕES E REUNIÃO INTERNA	R\$ 1.100,00	12	13.200,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			13.200,00

ASS: Gilvan da Silva Martins
 CPF: 534.936.645-91

BUERAREMA, 06/01/ 2022.



Prefeitura Municipal de Buerarema

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV. GOES CALMON, 591

CENTRO - BUERAREMA - BA CEP: 81023-104

CNPJ: 13.721.188/0001-09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000207/2021.E

Nome/Razão Social: **GILVAN DA SILVA MARTINS 53493664591**

Nome Fantasia: **GL MULTIVARIEDADES**

Inscrição Municipal: **0000011**

CPF/CNPJ: **14.457.229/0001-64**

Endereço: **RUA DR MANOEL LINS, 492**

CENTRO BUERAREMA - BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 13/12/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **11/02/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600006537180000000011060000207202112132**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://buerarema.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GILVAN DA SILVA MARTINS 53493664591
CNPJ: 14.457.229/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:12:31 do dia 14/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2022.

Código de controle da certidão: **D435.203C.E70A.AB49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
BRASÍLIA - DF

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILVAN DA SILVA MARTINS 53493664591 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.457.229/0001-64

Certidão nº: 53939329/2021

Expedição: 16/11/2021, às 12:23:40

Validade: 14/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILVAN DA SILVA MARTINS 53493664591 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.457.229/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.457.229/0001-64
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/10/2011

NOME EMPRESARIAL
GILVAN DA SILVA MARTINS 53493664591

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R DR. MANOEL LINS

NÚMERO
492

COMPLEMENTO
CASA

CEP
45.615-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BUERAREMA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GILVANFILMES1968@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(73) 8819-6582

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/10/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2022 às 17:54:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

GILVAN DA SILVA MARTINS 53493664591

Nome do Empresário

GILVAN DA SILVA MARTINS

Nome Fantasia

Capital Social

1.00

Número Identidade

0313549206

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

534.936.645-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/10/2011

Número de Registro

CNPJ

14.457.229/0001-64

Endereço Comercial

CEP

45615-000

Logradouro

RUA DR. MANOEL LINS

Número

492

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

BUERAREMA

UF

BA

Atividades

Data de Início de Atividades

14/10/2011

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

47.13-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

47.62-8/00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas

47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

COTAÇÃO DE PREÇOS

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CAMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

NOME	CNPJ/CPF	INSC.MUNICIPAL	INSC.ESTADUAL
LVNA SON	15.598.688/0001-20		
ENDEREÇO			
CIDADE	CEP	ENQUADRAMENTO	
BUERAREMA - PA	45.615.000	() PF <input checked="" type="checkbox"/> ME () MEI	

SERVIÇO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR
SERVIÇO DE FUMAGEM	1.350,00	12	16.200,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			16.200,00

15.598.688/0001-20
 ASS: *Luiz Manoel do Santo Rosari*
 Av. Paulo Pires, 16 - Centro
 CEP: 45.615-000
 Bu. ararema-PA

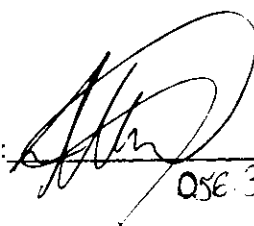
BUERAREMA, 06/01/ 2022.

COTAÇÃO DE PREÇOS

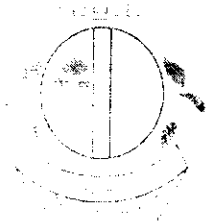
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CAMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

NOME	CNPJ/CPF	INSC.MUNICIPAL	INSC.ESTADUAL
Leonard R. Munez	34.672.611/0001-90	4001027	.
ENDEREÇO			
CIDADE	CEP	ENQUADRAMENTO	
Buerarema	45615000	()PF ()ME <input checked="" type="checkbox"/> MEI	
SERVIÇO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR
F.L.MAG EU E Edição	1.400,00	12	R\$ 300,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			

ASS:


056.337 935 - 71

BUERAREMA, 06/01/ 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

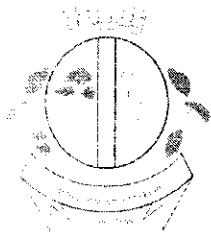
Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

5. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

Buerarema, 07 de janeiro de 2022.

Da: Secretaria da Câmara Municipal de Buerarema

Para: Setor Contábil

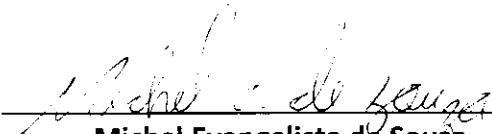
Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para Contratação de Prestação de Serviço de filmagem das sessões e reuniões internas, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Buerarema.

Prezado(a) Senhor(a),

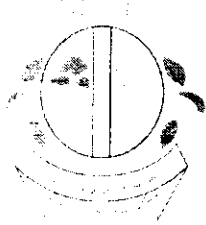
Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com de contratação de Prestação de Serviço de filmagem das sessões e reuniões internas, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,



Michel Evangelista de Souza
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

6. OFÍCIO DE RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

Buerarema, 07 de janeiro de 2022.

Do: Dept.de Contabilidade

Para: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao ofício PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022.

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a de contratação de Prestação de Serviço de filmagem das sessões e reuniões internas, atender as necessidades desta na Câmara Municipal de Buerarema:

Informo que:

a) Existe previsão orçamentária para de contratação de Prestação de Serviço de filmagem das sessões e reuniões internas.

b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

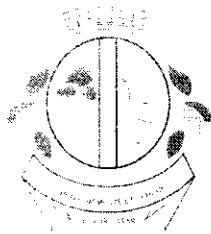
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal 2002 – Manutenção da Câmara Municipal 33.90.39.00 – Material de Consumo 0000.000 – Recursos Ordinários

Atenciosamente,


MARCUS VINÍCIUS SOBRINHO SOUSA

Contador

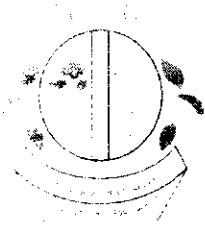
Reg. Prof.: BA-039093/O-0



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo
Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio
Centro - CEP: 45.615-000
Buerarema - Bahia - Brasil
Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677
www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

7. OFÍCIO REQUISITÓRIO



OFÍCIO REQUISITÓRIO

PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Buerarema, 10 de janeiro de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização administrativa para a contratação de Prestação de Serviço de filmagem das sessões e reuniões internas, desta Câmara Municipal de Buerarema, visando atender as necessidades, através de dispensa de licitação, na forma do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

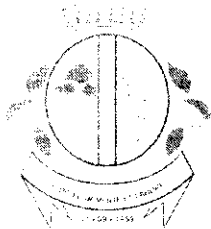
AO EXMO. Sr. Presidente,

Vem à presença de V.Exa., em cumprimento às exigências contidas na Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que expõe a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, as quantidades a serem adquiridas em função dos prováveis consumo e utilização, as especialíssimas condições de segurança, guarda e armazenamento dos bens públicos, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras especificações necessárias à melhor identificação e escolha do que se pretende contratar para que, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, seja autorizada a contratação de Aquisição de material de consumo tipo material de Escritório/Expediente, visando atender as suas necessidades, anteriormente discriminados mediante despacho administrativo da sua competência, pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos previstos na legislação vigente para autorizar a contratação.

DA MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade municipal de contratação de Prestação de Serviço de filmagem das sessões e reuniões internas, visando atender suas necessidades, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna,

o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a contratação da referida demanda, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica



Gabinete da Presidência

Municipal, quanto ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.

DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

A contrapartida em custear despesas com a contratação de empresa de prestação de serviços específicos, estando compatível com preços de mercado e além de estar dentro da realidade orçamentária da administração, em suma, respectiva contratação preenche devidamente todos os requisitos legais para aquisição direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, quais sejam:

- a) Empresa encontra-se em situação regular;
- b) O preço é compatível com o do mercado.
- c)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Referência	Vi. Mensal
Janeiro/2022	R\$ 1.100,00
Fevereiro/2022	R\$ 1.100,00
Março/2022	R\$ 1.100,00
Abril/2022	R\$ 1.100,00
Maio/2022	R\$ 1.100,00
Junho/2022	R\$ 1.100,00
Julho/2022	R\$ 1.100,00
Agosto/2022	R\$ 1.100,00
Setembro/2022	R\$ 1.100,00
Outubro/2022	R\$ 1.100,00
Novembro/2022	R\$ 1.100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

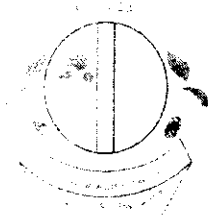
Gabinete da Presidência

Dezembro/2022	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL	R\$ 13.200,00

Atenciosamente,

Buerarema, 07 de janeiro de 2022.


Michel Evangelista de Souza
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

8. DESPACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

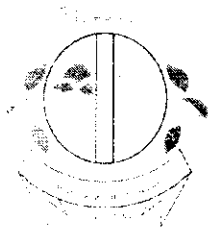
Gabinete da Presidência

DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 14.133/2021, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Buerarema, 07 de janeiro de 2022.

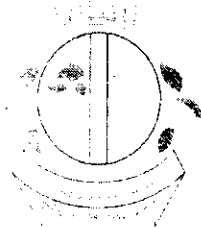

Roque Borges do Nascimento
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo
Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio
Centro - CEP: 45.615-000
Buerarema - Bahia - Brasil
Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677
www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

9. PARECER JURÍDICO



PARECER JURÍDICO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022

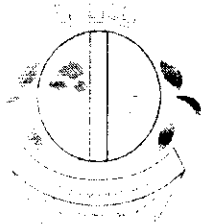
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
FILMAGEM DAS SESSÕES E REUNIÕES INTERNAS.
ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA
MUNICIPAL DE BUERAREMA.

I – SITUAÇÃO FATÍCA:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Buerarema indaga a esta assessoria se é possível a dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando a contratação de aquisição de material de consumo tipo material de Escritório/Expediente, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Buerarema.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.
2. A Lei nº 14.133/21 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.
3. O art. 75 da Lei 14.133/21 traz consigo uma série de incisos que tipificam hipóteses em que o procedimento de licitação prévio à contratação se faz dispensável. Ao contrário do que disciplina o art. 74, que trata das inexigibilidades, o art. 75 veicula rol exaustivo
4. A dispensa e a inexigibilidade de licitação são medidas de exceção, que retiram seu fundamento do mesmo dispositivo constitucional que obriga o procedimento prévio à contratação, qual seja, o art. 37, XXI, que estabelece a obrigatoriedade de
5. Contratação mediante processo de licitação pública “ressalvados os casos especificados na legislação”.



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

6. Segundo precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, a diferença básica entre as duas hipóteses está:

“No fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”.

Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I – [...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Culminante ao Regime Contratual, com fulcro no art. 6º, inciso XXXIV, da Lei 14.133/21, *in verbis*:

“Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXIV – fornecimento e prestação de serviço associado: regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado;



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

III – CONCLUSÃO:

Objetivando cumprir os Princípios da Moralidade, da Economicidade e da Eficiência, o sistema que se pretende contratar, por meio de dispensa de licitação, tem baixo custo considerando-se a relevância da matéria.

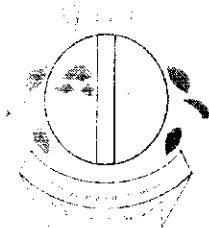
Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 e nos exatos termos do presente Parecer Jurídico, devolvendo os autos ao Sr. Presidente para decisão de sua competência.

É o parecer,

S.M.J.

BUERAREMA, 07 de Janeiro de 2022.


LUIZ FERNANDO MARON GUARNIERI
OAB/BA-26.001



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

10. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

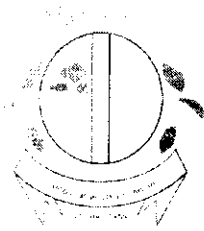
A **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.457/0001/95, com sede na Avenida Góes Calmon, nº 659 – Centro, Buerarema – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 07/2022** para de Contratação de Prestação de Serviço de filmagem das sessões e reuniões internas desta Câmara de Vereadores, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: cmvbuerarema@gmail.com até às 12:00 do dia 12 de janeiro de 2022.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Buerarema, 07 de janeiro de 2022.


Roque Borges do Nascimento
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

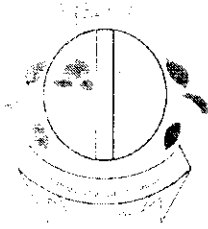
Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

11.ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

O presidente da Câmara Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, após Parecer Jurídico favorável, resolve, Ratificar e Homologar o Processo Administrativo 09/2022 da Dispensa de Licitação nº 07/2022, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, o qual tem por objeto a contratação de Prestação de Serviço de filmagem das sessões e reuniões internas, estando autorizada a empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: GILVAN DA SILVA MARTINS – GL MULTIVARIEDADES, jurídica de direito privado, Rua Dr. Manoel Lins, nº 492, Centro, Buerarema – CEP: 45.615-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.457.229/0001-64, devidamente representada por, **GILVAN DA SILVA MARTINS**, brasileiro, casado, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 534.936.645-91.


OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço de filmagem das sessões e reuniões internas, para atender as atividades da Câmara Municipal de Buerarema.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

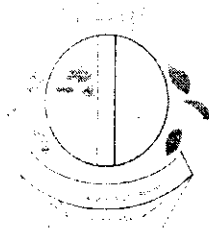
VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (Treze mil e Duzentos reais)

Publique-se, para que produza seus efeitos legais, nos termos do Parágrafo único, art. 72 da Lei 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, 18 de janeiro de 2022.



Roque Borges do Nascimento
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

12. CONTRATO



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022

Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM DAS SESSÕES E REUNIÕES INTERNAS QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA E GILVAN DA SILVA MARTINS – GL MULTIVARIEDADES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**, com sede à Avenida Góes Calmon, 659, Centro, Buerarema - Bahia, CNPJ nº 16.420.457/0001-95 neste ato representado por seu Presidente, **ROQUE BORGES DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF - sob o nº 531.410.165-34 e portador do RG. nº 394400100 – SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e **GILVAN DA SILVA MARTINS – GL MULTIVARIEDADES**, pessoa jurídica de direito privado, Rua Dr. Manoel Lins , 492, Centro, CEP: 45.615-000 Buerarema, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.457.229/0001-64, devidamente representada por, **GILVAN DA SILVA MARTINS**, brasileiro, casado, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 534.936.645-91, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto Prestação de Serviços de filmagem das sessões e reuniões internas da Câmara Municipal de Buerarema.

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: cmvbuerarema@gmail.com
"TODOS POR BUERAREMA"



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços de filmagem das sessões e reuniões internas desta Câmara Municipal de Vereadores, sendo o valor global de R\$ 13.200,00 (Treze mil e Duzentos reais), correspondentes a 12 (doze) parcelas durante o exercício de 2022 (janeiro/dezembro).

Parágrafo primeiro - O pagamento será de R\$ 1.100,00 (Hum mil e Cem reais), efetuado em conta corrente em nome da pessoa jurídica deste contrato pelo meio utilizado pela Câmara Municipal, assim que os serviços contratados forem entregues pela CONTRATADA e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

§ 1º - Os valores globais acima mencionados, não sofrerão qualquer reajustamento ou correção na vigência deste contrato.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA deverá apresentar além da Nota Fiscal acima referida, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão de Regularidade com o FGTS;

II – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho.

III – Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal;

IV – Certidão conjunta negativa de débitos de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

Parágrafo terceiro. Pelos serviços enumerados nos itens acima, esclarece-se que as despesas serão computadas da seguinte forma: 60% dos serviços serão computados em pessoal e 40% serão computados em insumos, no intuito de não ser contabilizado todo o valor dentro do limite estipulado no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: cmvbuerarema@gmail.com

“TODOS POR BUERAREMA”



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

01 – Câmara Municipal

2002 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

A duração do presente contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro deste fluente ano de 2022, conforme previsão legal do artigo 105 “caput”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Fica dispensada a prestação de garantia contratual, prevista no artigo 96, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

A CONTRATANTE, através de sua Secretaria Geral, na pessoa do Fiscal de Contratos devidamente nomeado para esse fim, sem exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, fiscalizará a fiel execução do presente contrato, em todas as suas fases, até o recebimento



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

definitivo dos produtos adquiridos, com os poderes, as atribuições e as responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial deste Contrato pela CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal, ensejará a sua rescisão.

Parágrafo primeiro - A rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocorrer nos seguintes casos:

§ 1º - Unilateralmente, por ato escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos parágrafos I e II do artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º - Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

§ 3º - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

§ 4º - Incorrendo culpa da CONTRATADA, em caso de rescisão com base nos artigos 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Parágrafo primeiro: O descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela CONTRATANTE, das sanções constantes no artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021, a saber:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 138, da citada Lei, em face do regime jurídico deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

Vincula-se este contrato ao Processo Administrativo nº 09/2022 – Dispensa de Licitação nº 07/2022, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

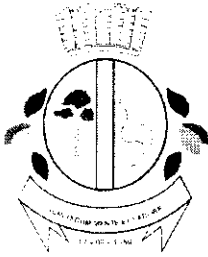
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA:

O contrato ora celebrado está submetido às regras dispostas no artigo 92, incisos I a XIX, combinado com o art. 54, parágrafo único, incisos I a III, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito público pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente contrato será publicado Imprensa Oficial do Município, conforme prescreve o parágrafo único do art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

Fica eleito o foro da Comarca de Buerarema/BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais desejados.

Buerarema/BA, 18 de Janeiro de 2022.


Roque Borges do Nascimento

Câmara Municipal de Vereadores de Buerarema/BA

Contratante

Presidente

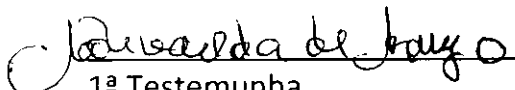

GILVAN DA SILVA MARTINS – GL MULTIVARIEDADES

CNPJ sob o nº 14.457.229/0001-64

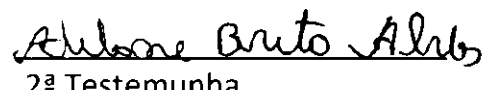
Gilvan da Silva Martins

CPF nº 534.936.645-91

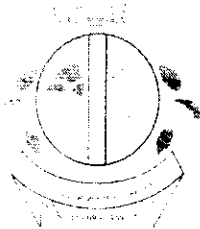
Contratada


1ª Testemunha

CPF Nº 36564389515


2ª Testemunha

CPF Nº 04342054562



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

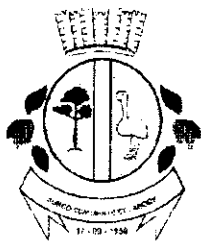
Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

13. EXTRATO DE CONTRATO



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2022

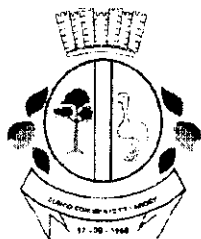
O Presidente da Câmara de Buerarema - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, torna público a dispensa de licitação nº 007/2022, por decisão exarada pela comissão de contratação em 12/01/2022. Objeto: prestação de serviço de filmagem das sessões e reuniões internas da Câmara Municipal de Buerarema.

Buerarema - Bahia, 12 de Janeiro 2022.

Roque Borges Nascimento
Presidente da Câmara

Michel Evangelista de Souza
Presidente da Comissão de contratação

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

RATIFICAÇÃO

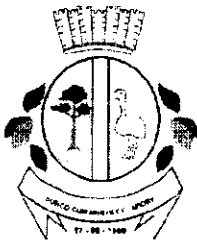
A Câmara Municipal de Buerarema - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 07/2022, por decisão homologada pela Comissão de contratação em 12/01/2022.

Sendo ratificada a contratação da empresa: GILVAN DA SILVA MARTINS - GL MULTIVARIEDADES. CNPJ: 14.457.229/0001-64.

Buerarema - Bahia 18 de Janeiro 2022.

Roque Borges Nascimento

Presidente da Câmara



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.420.457/0001-95, estabelecida na Avenida Góes Calmon, 659, Centro, Buerarema, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Roque Borges do Nascimento.

CONTRATADO: GILVAN DA SILVA MARTINS - GL MULTIVARIEDADES, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº 14.457.229/0001-64, residente à Rua Dr. Manoel Lins, 492, Centro, Buerarema-BA.

OBJETO: Prestação de serviço de filmagem das sessões e reuniões internas da Câmara Municipal de Buerarema.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.132/21, na forma prevista no art. 75, inciso II, vinculado ao Processo administrativo nº 09/2022.

PAGAMENTO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de 1.100,00 (Um mil e cem reais), até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Tatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Buerarema - Bahia, em 18 de janeiro de 2022.

Roque Borges do Nascimento
CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
Contratante

GILVAN DA SILVA MARTINS - GL MULTIVARIEDADES
Contratado

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 00026

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano 2



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

www.camara.buerarema.ba.br

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2022

O Presidente da Câmara de Buerarema - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, torna público a dispensa de licitação nº 007/2022, por decisão exarada pela comissão de contratação em 12/01/2022. Objeto: prestação de serviço de filmagem das sessões e reuniões internas da Câmara Municipal de Buerarema.

Buerarema - Bahia, 12 de Janeiro 2022.

Roque Borges Nascimento
Presidente da Câmara

Michel Evangelista de Souza
Presidente da Comissão de contratação

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CNPJ/MF: 16.420.467/0001-95 - Mandato: 2019/2020 - Email: cmr@buerarema@gmail.com
"A UNIÃO FAZ A FORÇA"

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000026

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano 2



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Côes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

www.camara.buerarema.ba.br

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Buerarema - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 07/2022, por decisão homologada pela Comissão de contratação em 12/01/2022.

Sendo ratificada a contratação da empresa: **GILVAN DA SILVA MARTINS - GL MULTIVARIEDADES. CNPJ: 14.457.229/0001-64.**

Buerarema - Bahia, 18 de Janeiro 2022.

Roque Borges Nascimento

Presidente da Câmara

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2019/2020 - Email: cmv@buerarema@gmail.com
"A UNIÃO FAZ A FORÇA"

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000026

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano 2



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

WWW.CAMARA.BUERAREMA.BA.IO.ORG.BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.420.457/0001-95, estabelecida na Avenida Góes Calmon, 659, Centro, Buerarema, Estado da Bahia neste ato representado pelo Presidente, Sr. Roque Borges do Nascimento.

CONTRATADO: GILVAN DA SILVA MARTINS - GL MULTIVARIADADES, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº 14.457.239/0001-64, residente à Rua Dr. Manoel Lins, 492, Centro, Buerarema-BA.

OBJETO: Prestação de serviço de filmagem das sessões e reuniões internas da Câmara Municipal de Buerarema.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, na forma prevista no art. 75, inciso II, vinculado ao Processo administrativo nº 09/2022.

PAGAMENTO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de 1.100,00 (Um mil e cem reais), até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Buerarema - Bahia, 18 de Janeiro 2022.

Roque Borges do Nascimento
CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
Contratante

GILVAN DA SILVA MARTINS - GL MULTIVARIADADES
Contratado

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Matrícula: 2019/2020 - Email: cm/buerarema@gmail.com
"A UNIÃO FAZ A FORÇA"